



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI NÚMERO 2742 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.3390.36 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº 09


01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 45.000,00 – FICHA Nº 10

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício de 2008.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Fevereiro de 2.008


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br